

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva"  
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 17/93

Reajusta os Subsídios dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 33.34% (Trinta e Três Ponto Trinta e Quatro por cento) e passa a ser de Cr\$ 25.019,00 - Vinte Cinco Mil e Dezenove Cruzeiros Reais - dividida em partes Fixa e Variável, na proporção de 50% (Cinquenta Por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (Cinco Por Cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como Verba de Representação o valor de Cr\$ 16.679,00 - Dezesesseis Mil Seiscentos e Setenta e Nove Cruzeiros Reais - correspondente a 2/3 do Subsídio do Vereador.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1993.

Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva", em

22 de 09 de 93

*José Roberto Moura*  
*Jesus Sanches*  
*Jair Dias da Costa*  
*Joel Alves Pereira*  
*Américo*  
*Paula Ribeiro*  
*Pragmeo*  
Câmara Municipal de Campos Altos  
*Rubens Takashi Iwano*  
Presidente